

CERTIFICADO LOC N° 065/2019**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Novas Fronteiras Agro Negócios Ltda./Fazenda Gameleira, Marangaba e Estela, CNPJ 03.102.518/0002-05, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade principal de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Área útil: **3.256,15 ha**), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas LAT/Y 17°51'32.05" e LONG/X 45°20'0,89", no Município de Buritizeiro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 25873/2012/002/2016, e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 29/08/2019.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 29/08/2029.

Montes Claros, 29 de Agosto de 2019.



Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente Norte de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



OF/SUPRAM NM/Nº 3120/2019

Montes Claros, 30 de Agosto de 2019.

Assunto: Exame de Licença de Operação em Caráter Corretivo

Empreendimento: Novas Fronteiras Agro Negócios Ltda./ Fazenda Gameleira, Marangaba e Estela

CNPJ: 03.102.518/0002-05

PA Nº: 25873/2012/002/2016

Prezado,

A Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP, em reunião realizada no dia 29 de Agosto de 2019, decidiu pelo deferimento do processo para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 065/2019 NM e Anexos de Condicionantes I e II.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

À

Novas Fronteiras Agro Negócios Ltda

Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102 10º andar Torre B Vila da Serra

CEP: 34006-053 Nova Lima/MG